



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

COMUNICADO OFICIAL N.º 19

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2019/2020

2020.01.28

Nos termos do art. 246.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2020.01.28, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISCIPLINAR

014-19/20 - O Conselho de Disciplina deliberou realizar Processo Disciplinar ao CLUBE ESCOLAR DE VILA FRANCA DO CAMPO, no jogo 782.01.029.0 entre as equipas do Clube Escolar de Vila Franca do Campo e do Sport Clube Santa Luzia Feteiras, a contar para o Campeonato de São Miguel no escalão de juvenis, realizado a 26-01-2020 no Pavilhão Multiusos Açor Arena, por agressão a elemento da equipa de arbitragem impeditiva de conclusão de jogo, conforme estipulado no artº 232 nº 1 do RD da FPF.

015-19/20 - O Conselho de Disciplina deliberou realizar Processo Disciplinar ao atleta do Clube Escolar de Vila Franca do Campo, JORDAN SANTOS CLEMENTE licença FPF 1101721, no jogo 782.01.029.0 entre as equipas do Clube Escolar de Vila Franca do Campo e do Sport Clube Santa Luzia Feteiras, a contar para o Campeonato de São Miguel no escalão de juvenis, realizado a 26-01-2020 no Pavilhão Multiusos Açor Arena, por

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

95 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução n.º 209 Publicada no Jornal Oficial n.º 26 – 1.ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

ofensas corporais a elemento da equipa de arbitragem, conforme estipulado no art.º 232 n.º 1 do RD da FPF, estando o mesmo preventivamente suspenso conforme art.º 39.º do RD da FPF.

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.

Avenida Natália Correia, 51
9500-435 Ponta Delgada

www.afpd.pt
geral@afpd.pt

Telefone: 296 305550
Fax: 296 305559

95 ANOS AO SERVIÇO DO DESPORTO